

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 12:01
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2014 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 11:56
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2014 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 15:20
Para: anibal@botafogo.com.br; ANDREALVES@BFR.COM.BR; PRESIDENCIABFR@GMAIL.COM;
victor.eleuterio@bicharaemotta.com.br; abcd@abcd.gov.br; Cleone Silva; Virgilio Elisio; Manoel Medeiros Flores
Júnior; Rodrigo de Souza Lu; Ronilson Carvalho dos Santos; Rj Presidencia
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 281/2014 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1026/2014

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Botafogo F.R.

Para: Jobson Leandro Pereira Oliveira.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

Para: Departamento de Competições da CBF.

Rio: 20 /10/2014.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**,
SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - Centro - RJ - **QUINTA-FEIRA**, dia **23** de
OUTUBRO de 2014, com início às **10:00** horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 281/2014 – Medida Inominada – Impetrante: Botafogo F.R. em favor de seu atleta Jobson Leandro Pereira Oliveira – Impetrado: Departamento de Competições da CBF – Interessados: Jobson Leandro Pereira Oliveira, atleta e ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Expediente nº 002
21/10/2014

Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorná-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.